



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 750

Institue o Plano de Aplicação da verba procedente da venda dos direitos de preferência sôbre parte da jazida mineral de bauxita

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica instituído pela presente lei o Plano de Aplicação da verba procedente da venda dos direitos de preferência para a ex - ploração e lavra da jazida de bauxita na vertente norte da Serra de São Domingos, neste Município.

Art. 2º - A importância total a ser aplicada é de Cr\$ 34.075.000,00 (trinta e quatro milhões e setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - O Plano de Aplicação obedecerá a discriminação seguinte:-

| | Cr\$ |
|---|---------------|
| - Compra do prédio e pertences da Urca | 15.000.000,00 |
| - Calçamento da Avenida João Pinheiro | 2.500.000,00 |
| - Calçamento da estrada do Ginásio | 2.500.000,00 |
| - Remanejamento da rede distribuidora de água | 3.000.000,00 |
| - Calçamento da Rua Faria Lobato | 360.000,00 |
| - Calçamento da Rua Capitão Afonso Junqueira | 1.000.000,00 |
| - Ponte da Rua da Saudade | 400.000,00 |
| - Ponte da Rua Corrêa Neto | 400.000,00 |
| - Ponte da Rua Santa Catarina | 400.000,00 |
| - Calçamento da Rua Rio Grande do Sul | 200.000,00 |
| - Calçamento da Rua dos Expedicionários | 400.000,00 |
| - Calçamento da Rua Pernambuco (Jardim dos Estados) ... | 500.000,00 |
| - Calçamento do Beco da Rua Rio Grande do Norte | 150.000,00 |
| - Departamento Municipal de Turismo | 500.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS -2-

| | |
|---|--------------|
| - Remodelação da Cascata das Antas | 600.000,00 |
| - Remodelação da Caixa D'Água | 600.000,00 |
| - Remodelação da Fonte dos Amores | 300.000,00 |
| - Urbanização da Praça São Benedito | 480.000,00 |
| - Mictórios públicos | 400.000,00 |
| - Galerias de águas pluviais | 1.000.000,00 |
| - Emissário "Vereador Sebastião Thomaz de Oliveira" | 2.000.000,00 |
| - Pagamento do saldo da construção do monumento a Cristo Redentor | 485.000,00 |
| - Calçamento da Rua da Saudade | 400.000,00 |
| - Calçamento da Rua Rio de Janeiro | 500.000,00 |

Art. 4^º - Para ocorrer às despesas com a execução das obras e aquisições constantes do art. 3^º, fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos especiais que se fizerem necessários.

Art. 5^º - Revogam-se as disposições contrárias entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de março de 1960

Resk Frayha
Prefeito Municipal em exercício